

Proc. _____

ENT. 617/SG/DAOSM/DGAMM/ 14

DATA 18/02 14

EmeldalinaASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS****PARECER RELATIVO À PROPOSTA Nº 5/2014**

“Alteração da programação financeira das ações de reabilitação urbana a realizar ao abrigo do Programa de Investimento Prioritário em Ações de Reabilitação Urbana (PIPARU), nos termos da proposta, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Por determinação da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, foi remetida no dia 24 de Janeiro de 2014 a esta Comissão Permanente a Proposta nº 5/2014 para análise, discussão e emissão de parecer no prazo de três semanas, posteriormente alargado para 18 de Fevereiro de 2014.

Após discussão, consulta aos documentos anexos à proposta, e atendendo aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, durante a sua audição simultânea nas 1ª e 3ª Comissões Permanentes desta Assembleia, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, reunida a 17 de Fevereiro de 2014, deliberou elaborar o seguinte

PARECER RELATIVO À PROPOSTA N.º 5/2014**ENQUADRAMENTO**

Pela proposta n.º 763/CM/2010 foram aprovadas, pelos órgãos municipais as minutas BPI/ BIIS, SpA e IHRU/BEI do «4.º aditamento ao contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito», no montante de 117.210.379 euros, dado que foi considerado sem efeito o 3.º aditamento. Tal facto resultou da necessidade de alterar os projetos constantes das listagens anexas ao contrato inicial e respetivos

aditamentos, os quais constituem os processos de visto prévio nºs 1514 e 1515/2010, visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de março de 2011.

A execução do PIPARU, por diversos fatores que resultaram, nomeadamente, da interação com o Tribunal de Contas, da conjuntura económica adversa, que redundou na falência de muitos dos empreiteiros executores das ações, e das próprias dificuldades em gerir um programa da dimensão do que analisamos, não foi concluída nos prazos inicialmente previstos, tendo sido necessário proceder a uma nova reformulação do Programa (5.º Aditamento);

Na sequência da aprovação da Deliberação n.º 521/2012, de 19 de setembro de 2012, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou a minuta do 5.º aditamento ao contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito a celebrar com o BPI/ BIIS, SpA, e da Deliberação n.º 8/2013 de 23 de Janeiro de 2013 com o IHRU/BEI que inclui a lista atualizada das obras a realizar ao abrigo do PIPARU e a respetiva programação financeira;

O 5.º aditamento ao contrato de financiamento, relativo ao BPI/ BIIS, SpA obteve o visto do Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2012;

O 5.º aditamento ao contrato de financiamento resultante da parceria com o IHRU/BEI foi também aprovado, através da Proposta n.º 8/2013, pela Assembleia Municipal, em 5 de fevereiro de 2013, tendo obtido o visto do Tribunal de Contas em 13 de março de 2013;

No âmbito dos concursos públicos lançados para execução das empreitadas a realizar ao abrigo do PIPARU verificaram-se, com frequência, duas situações distintas.

- adjudicação dos contratos a propostas com preço bastante abaixo do preço base, o que tem gerado nalgumas ações saldos financeiros positivos;
- a estimativa inicial do custo das obras revelou-se inferior àquela que resultou da conclusão dos projetos respetivos, pelo que a abertura dos respetivos procedimentos de contratação pública implica um reforço das verbas dessas ações;

Tendo em conta as situações acima elencadas importa proceder à reprogramação financeira de algumas ações previstas no PIPARU de forma a maximizar a utilização dos recursos previstos no Programa.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS

AUDIÇÃO DO SR. VEREADOR MANUEL SALGADO

Em 12 de fevereiro de 2014, a 1.ª Comissão contou com a presença e intervenção do Senhor Vereador Manuel Salgado, tendo sido efetuado um resumo “histórico” dos sucessivos aditamentos efetuados à proposta primitiva. Foi a Comissão informada de que os procedimentos adjudicados ao abrigo do PIPARU em 31/12/2013 orçavam em 77.550,206 €, verificando-se, na mesma data uma execução física de 58% e financeira de 56%. Os valores já pagos representam 37,1% do orçamento global do PIPARU.

O Senhor Vereador sublinhou o facto de, com a proposta em apreço, não se pretender alterar o montante global do programa nem as ações previstas, mas tão somente a reprogramação financeira pelas razões já aludidas no presente Parecer.

Foi enfatizada a aposta na requalificação das Escolas Públicas como um dos elementos absolutamente centrais do PIPARU, sem que tal aposta tenha resultado numa menor aposta nos outros dois vetores do programa: Habitação e Espaço Público.

O Senhor Vereador esclareceu as dúvidas e questões colocadas nomeadamente sobre os seguintes temas:

- Quais as razões que levaram às sucessivas alterações do Programa - As mesmas radicam na interação com o Tribunal de Contas e a necessidade de incluir novas ações e reprogramar financeiramente a proposta inicial;
- Qual a razão para a presente chave de repartição do Programa - Esta resulta das prioridades do executivo e em particular do esforço efetuado na recuperação de diversas escolas públicas;
- Como se efetua a transferência entre ações - Essa gestão é efetuada por uma equipa afeta especificamente à gestão do Programa;
- Quais as razões da atual reprogramação financeira - As razões foram justificadas em função da disparidade entre estimativas e valores contratualizados inicialmente e posterior execução das ações;
- Qual o montante efetivamente executado e disponível - O montante de obra adjudicada ascende, no final de 2013, a 77 milhões de euros;
- Possibilidade ou não de serem incluídas novas ações, dado existir saldo das ações já efetuadas - Tal poderá ser inviável em função da atual situação de “overbooking” do Programa;
- Existência ou não de alteração nas prioridades do Programa - Não ocorreu qualquer alteração das referidas prioridades;

- Que continuidade para a reabilitação após o fim do Programa - Foi salientada a Estratégia Lisboa 2020 como instrumento da maior importância para o prosseguimento da reabilitação urbana na Cidade;
- Cumprimento do código de contratação pública e investigação sobre as entidades executantes das ações - Para ações de elevado volume financeiro, a CML adota o procedimento de "Concurso por Prévia Qualificação", previsto no Código de Contratação Pública.

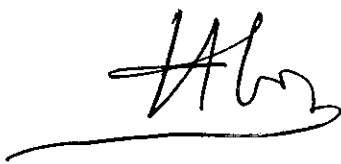
Face ao exposto, a **Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos** entende que a proposta n.º 5/2014, cumpridos os prazos regimentais aplicáveis, encontra-se em condições de ser discutida e votada em reunião plenária da Assembleia Municipal.

Os agrupamentos municipais, subscritores do presente parecer, reservam para plenário a expressão do seu sentido de voto.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

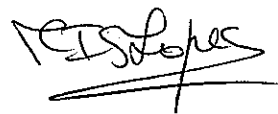
Assembleia Municipal de Lisboa, em 17 de Fevereiro de 2014

O Deputada Relator



- Hugo Lobo -

A Presidente da Comissão



- Irene Lopes -